



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1003003/2021
FLS.	514
Rub.	

Processo Administrativo nº 1003003/2021

Modalidade: Pregão Presencial Nº 016/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de veículos tipo Ambulância UTI móvel e carro funerário para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e assistência social do município de Pedreiras/MA.

Pedreiras/MA, 15 de abril de 2021.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

**MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
CNPJ Nº 35.457.127/0001-19**

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI

Peço presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

CAMILE VIANNA FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/07/1977, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 928.915.865-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03393205224, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado (a) no (a) AVENIDA LUIS VIANA FILHO, 6312, APTO. 102, PATAMARES, SALVADOR, BA, CEP 41680400, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial **MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI** e nome fantasia **MABELÊ VEÍCULOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: **AVENIDA TANCREDO NEVES, 2539, EDIFÍCIO CEO SALVADOR SHOPPING, SALA 2713, TORRE LONDRES, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-021.**

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto (s):

COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS.

Req: 81900001250999

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 07920165 em 08/11/2019

Protocolo 195379624 de 07/11/2019

Nome da empresa MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI NIRE 29600456697

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 180776180245620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

01/46

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4511-1/03 - comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados.
4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
5229-0/02 - serviços de reboque de veículos.
4662-1/00 - comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças.
4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.
4511-1/06 - comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados.
4511-1/05 - comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados.
4511-1/04 - comércio por atacado de caminhões novos e usados.
4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de **R\$ 900.000,00** (novecentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **CAMILE VIANNA FREITAS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Req: 81900001250999

Página 2



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1003003/2021
FLS. 518
Rub. e

MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de SALVADOR/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

SALVADOR/BA, 4 de novembro de 2019.

Camille Vianna Freitas
CAMILE VIANNA FREITAS



2º Tabelionato de Notas de Salvador - BA

Av. Paralela, nº 5544, Shopping Paralela. CEP: 41738-101 • Tel: 1711.3012-3022

Reconheço por Semelhança 0001 firme(s) de:
CAMILE VIANNA FREITAS
Embr:R\$2,42 Fic:R\$1,72 FEC:R\$0,00 Det:R\$0,00
PGE:R\$0,10 MP:R\$0,00 Totm:R\$5,00
Sector: 1602 AB379702
Em Testemunho () da vardada.
Natalia Dias da Silva, Escrivã
SALVADOR - BA 04/11/2019
Consulte o ato em www.tba.jus.br/autenticidade

2º TABELIONATO DE NOTAS
Natalia D. da Silva
ESCREVENTE



Req: 81900001250999

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97920165 em 08/11/2019
Protocolo 195379624 de 07/11/2019

Nome da empresa MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI NIRE 29600456697

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 180776180245620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

03/11/6



195379624

PEDREIRAS/MA
Proc. 1003003/202 1
FLS. 519
Rub. _____ e

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MABELÉ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
PROTOCOLO	195379624 - 07/11/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

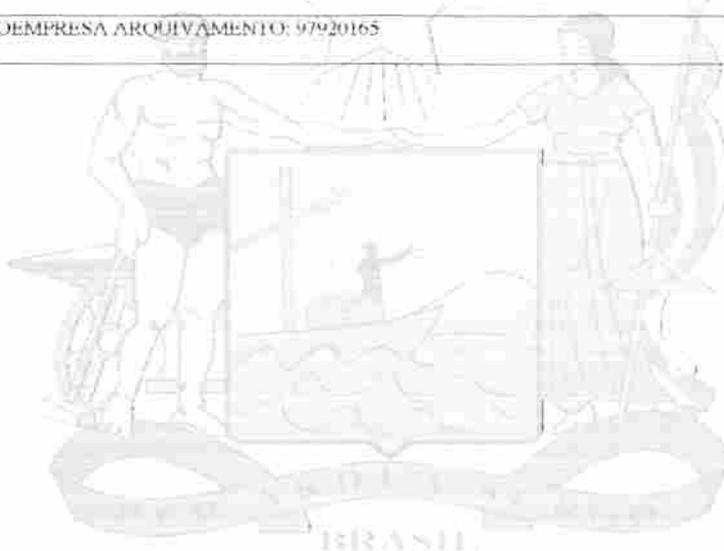
MATRIZ

NIRE: 29600456697
CNPJ 33.157.127/0001-19
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2019

ESTADO DA BAHIA

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97920165



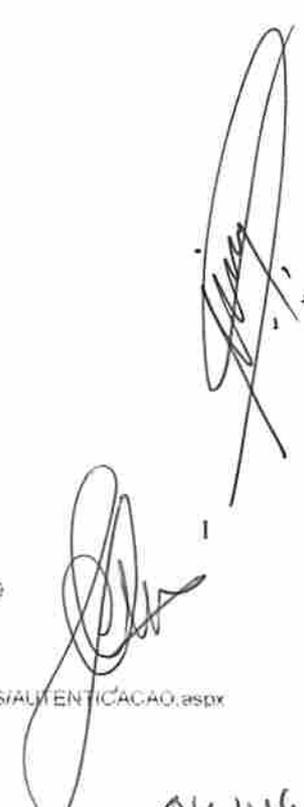
Tiana Regila M G de Araujo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



08/11/2019



PEDREIRAS/MA
Proc. 1003003/2021
FLS. 520
Rub. e

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA

MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ nº 35.457.127/0001-19

CAMILE VIANNA FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/07/1977, SOLTEIRO, EMPRESÁRIA, CPF nº 928.915.865-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03393205224, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA LUIS VIANA FILHO, 6312, APTO. 102, PATAMARES, SALVADOR, BA, CEP 41680400, BRASIL.

Titular da empresa de nome **MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600456697, com sede Avenida Tancredo Neves, 2539, Edifício CEO Salvador Shopping, Sala 2713, Torre Londres, Caminho das Árvores Salvador, BA, CEP 41820021, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.457.127/0001-19, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **AVENIDA LUÍS VIANA FILHO, 6462, CONDOMÍNIO MANHATTAN SQUARE, EDIF. WALL STREET WEST, BLOCO B, SALA 523, PARALELA, SALVADOR, BA, CEP 41.730-101.**

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **SALVADOR/BA.**

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

SALVADOR/BA, 9 de março de 2020.

Camile Vianna Freitas
CAMILÉ VIANNA FREITAS

2º Tabelionato de Notas de Salvador - BA
Av. Paralela, nº 8544, Shopping Paralela, CEP: 41730-101 • Tel: (71) 3443-1111

Reconhecido por Semelhança 0001 firme(s) de:
CAMILÉ VIANNA FREITAS - 28939
Emitido: R\$2,51 Fio: R\$1,78 FEC: R\$0,09 Data: R\$0,07
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$0,20
Selos: 1002.AB422685-3

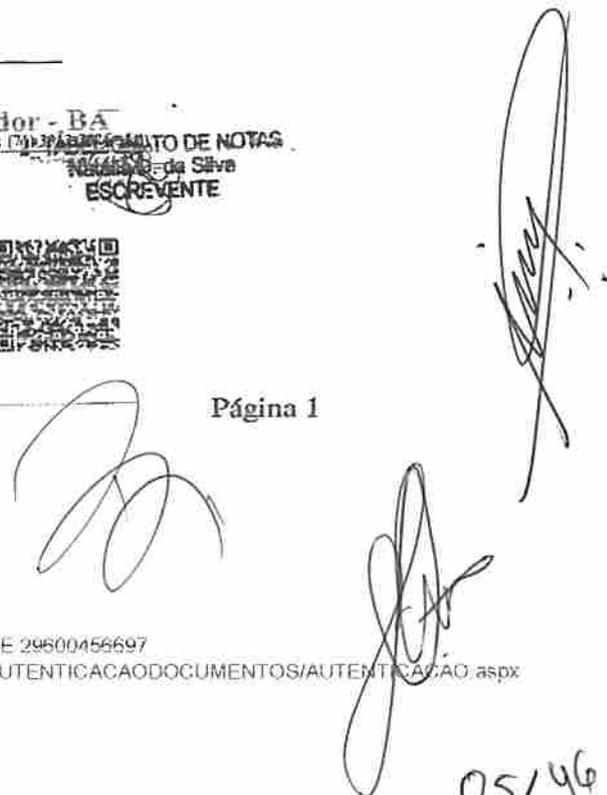
Em Testemunho () da verdade,
Natalia Dias da Silva - Escrivã
SALVADOR - BA 12/03/2020
Consulte o ato em: www.bas.jus.br/autenticidade

COMITADO DE NOTAS
Natalia Dias da Silva
ESCRIVENTE



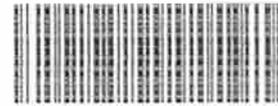
Req: 81000000297102

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97960549 em 23/03/2020
Protocolo 204546621 de 18/03/2020
Nome da empresa MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI NIRE 29600456697
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 177640711462533
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

05/46



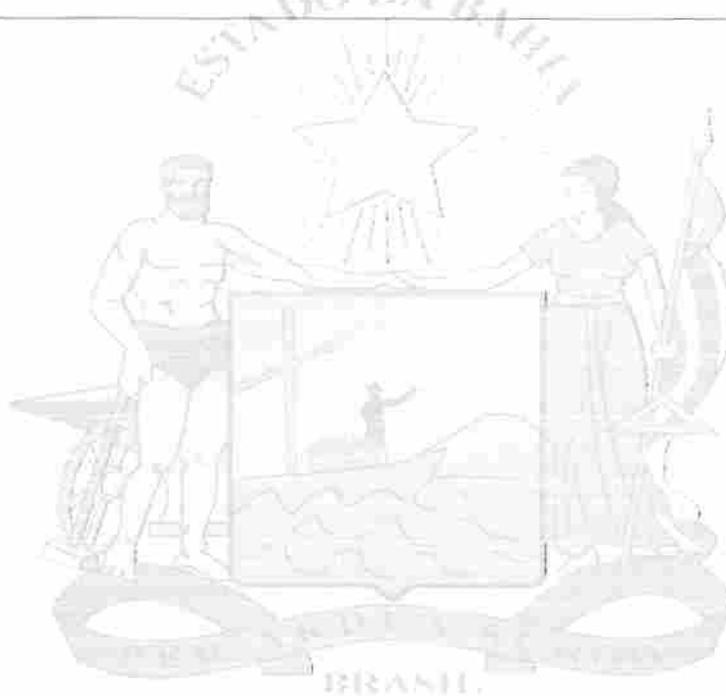
204546621
PEDREIRAS/MA
Proc. 1003003/202 1
FLS. 521
Rub. 2

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
PROTOCOLO	204546621 - 18/03/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE: 29600456697
NPJ 35.457.127/0001-19
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97960549 DE 23/03/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 23/03/2020



Tiana Regila M. G. de Araujo

TIANA REGILA M G DE ARAUJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97960549 em 23/03/2020

Protocolo 204546621 de 18/03/2020

Nome da empresa MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI NIRE 29600456697

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 177640711462533

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2020
por Tiana Regila M G de Araujo - Secretaria-Geral

23/03/2020

**2º ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA
MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ nº 35.457.127/0001-19**

PEDREIRAS/MA
Proc. 1003003/2021
FLS. 522
Rub. l

CAMILE VIANNA FREITAS, nacionalidade brasileira, nascido em 09/07/1977, solteira, empresária, CPF nº 928.915.865-49, carteira nacional de habilitação nº 03393205224, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito - Ba, residente e domiciliado(a) no(a) Av. Luis Viana Filho, nº 6312, Apto. 102, Patamares, Salvador - Ba, CEP 41.680-400, Brasil.

Titular da empresa de nome **MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº **29600456697**, com sede Avenida Luís Viana Filho, nº 6462, Condomínio Manhattan Square, Edif. Wall Street West, Paralela, Salvador - BA, CEP 41.730-101, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **35.457.127/0001-19**, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 1883, LOTEAMENTO AERO ESPAÇO EMPRESARIAL, ANDAR 10, SALA 1005 E 1006, CENTRO, LAURO DE FREITAS - BA, CEP 42.702-400.**

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ nº 35.457.127/0001-19**

CAMILE VIANNA FREITAS, nacionalidade brasileira, nascido em 09/07/1977, solteira, empresária, CPF nº 928.915.865-49, carteira nacional de habilitação nº 03393205224, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito - Ba, residente e domiciliado(a) no(a) Av. Luis Viana Filho, nº 6312, Apto. 102, Patamares, Salvador - Ba, CEP 41.680-400, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº **29600456697** com sede Avenida Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aero Espaço Empresarial, Andar 10, Sala 1005 E 1006, Centro, Lauro de Freitas - Ba, CEP 42.702-400, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **35.457.127/0001-19**, delibera e ajusta a consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Req: 81000001014414

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98003201 em 01/10/2020
Protocolo 203394860 de 26/09/2020

Nome da empresa **MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** NIRE 29600456697

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 162766438898031

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



01/10/2020

Handwritten signature and date 07/46

http://assinador.pses.com.br/assinador/ver/autenticacao?chave1=ASAV0q4d1stE3JskVW30W4cd4wa2=8f-06ac0c9e1e1120nfc18g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 9489158653-HIDE: SANTOS OLIVEIRA



http://assinador.juceb.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASAV094M1N1EJDS1M1W1E01_waci_dvva2=BT-0166C0D0MPE112N1M1C1R1g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 993152653-HIDE SANTOS OLIVEIRA

CLÁUSULA 1ª - DENOMINAÇÃO

A empresa gira sob o nome empresarial **MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI** e tem sede e domicílio na Avenida Santos Dumont, n° 1883, Loteamento Aero Espaço Empresarial, Andar 10, Sala 1005 E 1006, Centro, Lauro de Freitas - Ba, CEP 42.702-400.

CLÁUSULA 2ª - PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 08/11/2019, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 3ª - OBJETO SOCIAL

Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos serviços de reboque de veículos comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados comércio por atacado de caminhões novos e usados comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados locação de automóveis sem condutor comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados.

CLÁUSULA 4ª - ABERTURA DE FILIAIS, ESCRITÓRIOS E DEPÓSITOS

A EIRELI poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, escritórios de representação, em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 5ª - CAPITAL SOCIAL

A empresa tem capital de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, pela titular.

CLÁUSULA 6ª - RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado

CLÁUSULA 7ª - ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa, cabe a titular **CAMILE VIANNA FREITAS** com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a Sociedade, em conjunto ou individualmente em juízo ou fora dele, podendo praticar qualquer ato, sempre no interesse da Sociedade, sendo autorizado o uso da denominação social para negócios que constituam objeto da Sociedade. (art. 997. VI – art. 1.063 1º CC/2003).

Parágrafo Primeiro - É vedado a administradora usar a denominação social em atividades estranhas ao interesse social, bem como assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem a autorização da maioria das cotas sócias. (art. 997, VI – art. 1.015 e art. 1.064 – CC/2002).

Req: 81000001014414

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro sob o nº 98003201 em 01/10/2020
Protocolo 203394660 de 28/09/2020
Nome da empresa MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI NIRE 29600456697
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 162766438898031
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

01/10/2020



08/46

Parágrafo Segundo – É facultado a Administradora constituir, em nome da Empresa, procuradores com cláusula "Ad Negocia" e/ou "Ad Judicia", devendo o instrumento de mandato conter prazo de duração.

PEDREIRAS/MA
Proc. 980302202 1
FLS. 329
Rub. e



http://assinator.fscs.com.br/assinatorweb/autenticacao?chave1=AS1104/INAC30SP/M10/w4d1wz2=51-06400MRE112HNF1F1G
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 9831E2653-RIDE-SANTOS-OLIVEIRA

Parágrafo Terceiro – A titular administradora **CAMILE VIANNA FREITAS**, acima qualificada declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011. §1º, CC/2002).

CLÁUSULA 8ª – DA NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

A Titular da empresa declara, sob as penas da Lei, que não participa de qualquer outra empresa desta modalidade.

CLÁUSULA 9ª – EXERCÍCIO SOCIAL

O Exercício Social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas da sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo Primeiro - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e por maioria absoluta designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo Segundo - O Exercício Social poderá ter duração inferior a um ano, devendo se iniciar no 1º dia de cada período encerrando-se no último dia. A sociedade poderá apurar resultado, mensalmente, bastando para isso à elaboração de demonstração do resultado.

Parágrafo Terceiro - A empresa deliberará, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza a art. 1007 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA 10ª - REMUNERAÇÃO DA TITULAR

A Titular poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes. (art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002).

CLÁUSULA 11ª- DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req; 81000001014414

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98003201 em 01/10/2020

Protocolo 203394860 de 28/09/2020

Nome da empresa MABELÉ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI NIRE 29600456697

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 162766438898031

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2020

por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral

01/10/2020

Handwritten signatures and initials

09/10/20

PEDREIRAS/MA
Proc. 1003003/202-1
FLS. 525
Rub. _____



http://assinador.juceb.com.br/assinador/ver/autenticacao?ave=1ASA10044HSELSKMLN10w8cbv92=37-06ac0mpet12nncfRe
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 9483152653-INDR SANTOS OLIVEIRA

CLÁUSULA 12ª - LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA

A empresa entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único - Em caso de liquidação da empresa, a titular estabelecerá o método de liquidação e nomeará o liquidante que passará a funcionar no período de liquidação.

CLÁUSULA 13ª - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato só poderá ser alterado, reformado ou a empresa dissolvida, em qualquer época, por decisão da Titular.

CLÁUSULA 14ª - FORO

Fica eleito o foro da comarca de Salvador, Estado da Bahia, como o único competente para dirimir qualquer controvérsia oriunda da execução do presente contrato, renunciando desde já a qualquer outro, por mais especial que seja.

Salvador - Ba, 22 de Setembro de 2020.

Camile Vianna Freitas

CAMILE VIANNA FREITAS

Req: 81000001014414

Página 4

[Handwritten signatures]

01/10/2020

Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro sob o nº 98003201 em 01/10/2020
Protocolo 203394660 de 28/09/2020

Nome da empresa MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI NIRE 29600456697
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 162766438898031
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



10/46



203394860

PEDREIRAS/MA
Proc. 1003003/2021
FLS. 526
Rub. e

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MABELÉ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
PROTOCOLO	203394860 - 28/09/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

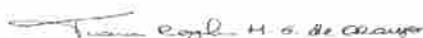
NIRE 29600456697
CNPJ 35.457.127/0001-19
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98003201 DE 01/10/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 01/10/2020

EVENTOS

031 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO, 98003201

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf. 98831526353 - ELDE SANTOS OLIVEIRA



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98003201 em 01/10/2020

Protocolo 203394860 de 28/09/2020

Nome da empresa MABELÉ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI NIRE 29600456697

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 162766438898031

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

01/10/2020

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

PEDREIRAS/MA
Proc. 1003003/2021
FLS. 527
Rub. e



Eu Elde Santos Oliveira , com inscrição ativa na(o) CRC/BA sob o nº 028317/O-6, expedida em 21/05/2010, inscrito no CPF nº 988.315.265-53, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. 1ª Alteração Contratual e Consolidação da MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, 4 páginas;
2. Capa de processo, 1 página;
3. DBE, 1 página;
4. Viabilidade, 2 página;

Data: 28/09/2020

http://assinador.pes.ccn.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASAYQ4NBEVEJ5M1NFEJW&chave2=9R-36ACQMP4IH2-MUCFRG
ASSINADO DIGITALMENTE POR 98831526553-ELDE SANTOS OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia

01/10/2020

Certifico o Registro sob o nº 98003201 em 01/10/2020

Protocolo 203394860 de 26/09/2020

Nome da empresa MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI NIRE 29600456697

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 162766438898031

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2020

por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral



52/46

PEDREIRAS/MA
Proc. 1003003/2021
FLS. 528
Rub. *e*



http://assinador.pscs.com.br/assinadorceb/autenticador/chaive1-asa%4419-231911003wchaive2-ht-06400pnc-112-1wctfg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 9831526551-ELDE SANTOS OLIVEIRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA BAHIA

CATEGORIA
CONTADOR
NOME

Nº DO REGISTRO
BA-028317/O-6

ELDE SANTOS OLIVEIRA



FILIAÇÃO

FRANCISCO ELDE OLIVEIRA
LOURDES DOS SANTOS OLIVEIRA

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98003201 em 01/10/2020
Protocolo 203394860 de 28/09/2020

Nome da empresa MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI NIRE 29600456697

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 162766438898031

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



01/10/2020

33246



http://assinador.pseca.com.br/ass-jadot/ver/autenti?caca02c=ire... ASSINADOR DIGITALMENTE ICR: 98311585355-EMDE SANTOS OLIVEIRA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1003003/2021
FLS. 529
Rub. e

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
12/01/1979	BRASILEIRA	SEABRA-BA
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
15/04/2005	988.315.265-53	0879412283 SSP-BA
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	FUNDAÇÃO VISCONDE DE CAIRU	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO
21/05/2010

Maria Constança Carneiro Galyão

Maria Constança Carneiro Galyão
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[Signature]

01/10/2020

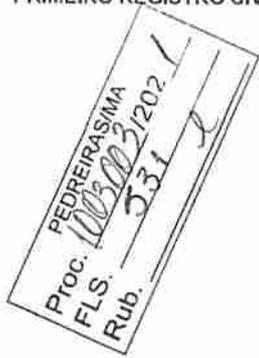
[Signature]



Junta Comercial do Estado da Bahia
 Certifico o Registro sob o nº 98003201 em 01/10/2020
 Protocolo 203994860 de 28/09/2020
 Nome da empresa MABELÉ COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI NIRE 29600456697
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 182766438898031
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2020
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MABEL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MABEL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/11/2020 14:52:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MABEL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 115811711208568567719-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.400/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b29b148f836286c298fbc2d1ffe6a0d90edec8d65341862a657a7d2361cca8330c7ad69f8bede7b0d7842cb78e647718586cb956d8bbe67078f29f8de420a13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.457.127/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MABELE VEICULOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *) 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT	NÚMERO 1883	COMPLEMENTO LOTEAMENTO AERO ESPACO EMPRESARIAL ANDAR 10 SALA 1005 E 1006
--------------------------------	----------------	---

CEP 42.702-400	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS	UF BA
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MABELE@MABELEVEICULOS.COM.BR	TELEFONE (71) 2137-9851
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa do alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto as atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2021 às 09:27:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

16/46

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1003003202 1
FLS.	533
Rub.	2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 35.457.127/0001-19
NOME EMPRESARIAL: MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$900.000,00 (Novecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: CAMILE VIANNA FREITAS
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/04/2021 às 09:29 (data e hora de Brasília).





Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia

Data da Consulta: 14/04/1921

Número da Consulta:

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	35.457.127/0001-19	Inscrição Estadual:	163.053.022	UF:	BA
Razão Social:	MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI				

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA SANTOS DUMONT				
Número:	1883	Complemento:	LOTEAMENTO AERO ESPACO EMPRESARIAL ANDA	Bairro:	CENTRO
UF:	BA	Município:	LAURO DE FREITAS	CEP:	42702400
Endereço Eletrônico:	MABELE@MABELEVEICULOS.COM.BR			Telefone:	(71) 21378851

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e u				
Data da Inscrição Estadual:	08/11/2019	Usuário SEPD:	-----		
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	08/11/2019		
Condição:	EMPRESA PEQUENO PORTE				
Observações:					
Regime de Apuração de ICMS:	C/CORRENTE FISCAL				

Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(BA\)](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1003003/2021
FLS.	535
Rub.	

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 35.457.127/0001-19

Inscrição Estadual: 163.053.022 PP

Razão Social: MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

Nome Fantasia: MABELE VEICULOS

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA - EIRELI (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP METRO

Unidade de Fiscalização: INFAZ ATACADO

Endereço

Logradouro: AVENIDA SANTOS DUMONT

Número: 1883

Complemento: LOTEAMENTO AERÓ ESPACO EMPRESARIAL ANDA

Bairro/Distrito: CENTRO

CEP: 42702-400

Município: LAURO DE FREITAS

UF: BA

Telefone: (71) 21378851

E-mail: MABELE@MABELEVEICULOS.COM.BR

Referência: PROXIMO AO HOTEL INTERCITY SALVADOR AEROPORTO

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 08/11/2019

Atividade Econômica Principal:

4511103 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

Atividade Econômica Secundária

4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

4511105 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados

4511106 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

5229002 - Serviços de reboque de veículos

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT

Complemento: LOTEAMENTO AERÓ ESPACO EMPRESARIAL ANDA

Referência:

Número: 1883

Bairro: CENTRO

CEP: 42702400

Município: LAURO DE FREITAS

UF: BA

Informações do Contribuinte

Classificação CRC: Profissional

CRC: 39392 -BA

Tipo CRC: Original

Nome: TIAGO MARTINS BORGES

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

CRC:

Tipo CRC: Original

Nome:

Endereço:

Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES SALA 2303

Número: 2539

Bairro: CAMINHO DAS ARVORES

Município: SALVADOR

UF: BA

Referência:

CEP: 41820021

Telefone: (71) 93700285

Celular: ()

Fax: ()

E-mail:

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

PEDRE TASIMA
Proc. 1003003/2021
FLS. 536
Rub. *ll*

Data da Consulta: 14/04/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Cartão de Inscrição Pessoa Jurídica / Física

Proc.	PEDREIRAS/MA 1003008/2021
FLS.	53 ^ª
Rub.	2

INSCRIÇÃO	CNPJ / CPF
10037050	35.457.127/0001-19

CONTRIBUINTE
MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

ENDERECO
AVENIDA SANTOS DUMONT 1883 #:LOTEAMENTO AERO ;;ESPAÇ CENTRO LAURO DE FREITAS BA 42702400

PROFISSÃO / ATIVIDADE
Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

DATA DE EMISSÃO
12/03/2021

DATA DE VALIDADE
31/03/2022

Código de Autenticidade: 50569

Documento emitido via Internet e deverá ser validado no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>.

C
o
r
t
e
a
q
u
i

Corte aqui

19/46



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA
Proc. 1003003/2021
FLS. 538
Rub. e

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
CNPJ: 35.457.127/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:58:37 do dia 25/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/07/2021.

Código de controle da certidão: 28EB.CA96.37B4.0A0D
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

20/1/21



PEDREIRAS/MA
Proc. 1003003/202 1
FLS. 539
Rub. _____

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210811902

RAZÃO SOCIAL	
MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
163.053.022	35.457.127/0001-19

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/02/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA
DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CADASTRO MOBILIÁRIO**

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 26/03/2021, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 35457127000119, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10037050.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

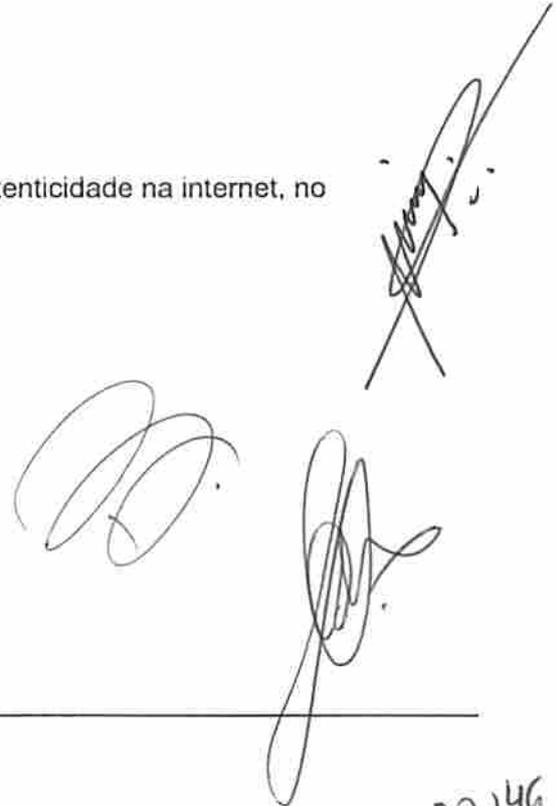
Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 26/03/2021 10:03:42, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 503767000040437820210326
Emitida via Internet, às 10:03:41 hs, do dia 26/03/2021
Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and two smaller ones below it.

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA
DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CADASTRO IMOBILIÁRIO**

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (a) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 26/03/2021, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica PLURAL SERVICOS DE MARKETING E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 22579142000198, atual contribuinte do imóvel de inscrição municipal nº. 4006601883S1005, situado à AVN SANTOS DUMONT Nº: 1883 SALA 1005, 10º ANDAR BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0 LOTE: 0 LOTEAMENTO: 274 - AERO ESPAÇO EMPRESARIAL E HOTEL, encontra-se quíte com os tributos municipais referentes ao imóvel aqui identificado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 210, §3º, da Lei Complementar nº. 621/90 - Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 26/03/2021 09:56:32, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 119492000040437220210326
Emitida via Internet, às 09:56:32 hs, do dia 26/03/2021
Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



23/46

VALIDAR

IMPRIMIR

PEDREIRAS/MA
Proc. 1003003/2021
FLS. 542
Rub. 2

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 35.457.127/0001-19
Razão Social: MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
Endereço: AV SANTOS DUMONT 1883 SL 1005 / CENTRO / LAURO DE FREITAS / BA / 42702-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2021 a 06/05/2021

Certificação Número: 2021040701544961807726

Informação obtida em 09/04/2021 09:55:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



24/46



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1003003/2021
FLS.	543
Rub.	2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 35.457.127/0001-19
 Certidão n°: 30809498/2020
 Expedição: 19/11/2020, às 10:03:32
 Validade: 17/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 35.457.127/0001-19, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

Período da Escrituração: 08/11/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 35.457.127/0001-19

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 08 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1003003/2021
FLS.	344
Rub.	2

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 910.000,00
CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 910.000,00
DISPONIBILIDADES		R\$ 0,00	R\$ 905.000,00
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 905.000,00
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 905.000,00
CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
CONTAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 910.000,00
CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS/CONTRIB. S/ RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
EMPRÉSTIMO DE TITULAR A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 905.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 900.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 900.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 0,00	R\$ 900.000,00
RESERVAS		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.C2.BE.D9.64.CB.22.D5.6B.CE.8E.29.20.09.E3.47.05.4A.7B.7C-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

26/46

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
Período da Escrituração: 08/11/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 35.457.127/0001-19
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 08 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

PEDREIRAS/MA
Proc. 1003003/2021
FLS. 345
Rub. 2

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
NIRE
CNPJ 35.457.127/0001-19
Número de Ordem 1
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO
Município Salvador
Data do arquivamento dos atos constitutivos 08/11/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital 613

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO
Número de ordem 1
Quantidade total de linhas do arquivo digital 613
Data de inicio 08/11/2019
Data de término 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.C2.BE.D9.64.CB.22.D5.6B.CE.8E.29.20.09.E3.47.05.4A.7B.7C-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

27/46

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
	35.457.127/0001-19
NOME EMPRESARIAL	
MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	08/11/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
B6.C2.BE.D9.64.CB.22.D5.6B.CE.8E.29.20.09.E3.47.05.4A.7B.7C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	99248727549	ANGELA VILAS BOAS ANDRADE:99248727549	129404481832036984 544129345953379698 655	28/08/2019 a 27/08/2020	Não
essoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	35457127000119	MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI: 35457127000119	114286034357246121 187862958457864860 059	21/11/2019 a 20/11/2020	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

B6.C2.BE.D9.64.CB.22.D5.6B.CE.8E.
 29.20.09.E3.47.05.4A.7B.7C-0

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em: 14/02/2020 às 07:24:39
 AF.A4.B0.65.B9.C5.CB.C2
 C4.4C.5F.49.92.7A.DF.42

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

28/46

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
Período da Escrituração: 08/11/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 35.457.127/0001-19
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 08 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
VENDAS DE SERVIÇOS		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
(-) CUSTOS DAS VENDAS DOS PRODUTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS/MERCADORIA VENDIDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.C2.BE.D9.64.CB.22.D5.6B.CE.8E.29.20.09.E3.47.05.4A.7B.7C-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

PEDREIRAS/MA
Proc. 1003003/2021
FLS. 547
Rub. e

29/16



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que os índices abaixo, foram extraídos do balanço 2019 da empresa MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ 35.457.127/0001-19, NIRE 29600456697, situada na AV. TANCREDO NEVES, 2539, EDIFÍCIO CEO SALVADOR SHOPPING, SALA 2713, TORRE LONDRES, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-021

1. - LG = LIQUIDEZ GERAL

$$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} = \frac{908.322,81 + 0,00}{5.300,00 + 0,00} = 171,38$$

2. - LC = LIQUIDEZ CORRENTE

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{908.322,81}{5.300,00} = 171,38$$

3. - SG = SOLVÊNCIA GERAL

$$\frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} = \frac{908.322,81}{5.300,00 + 0,00} = 171,38$$

Salvador/BA, 31 de dezembro de 2019

MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ 35.457.127/0001-19
CAMILÉ VIANNA FREITAS
CPF 928.915.865-49
TITULAR PESSOA FÍSICA

ANGELA VILAS BOAS ANDRADE
CONTADORA - CRC/BA 028330/0
CPF: 992.487.275-49

16/03/2020

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97958636 em 13/03/2020
Protocolo 204535115 de 13/03/2020

Nome da empresa MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI NIRE 29600456697

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 317251050055677

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

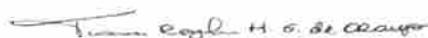
NOME DA EMPRESA	MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
PROTOCOLO	204535115 - 13/03/2020
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

MATRIZ

NIRE 29600456697
CNPJ 35.457.127/0001-19
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97958636 DE 13/03/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 13/03/2020

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 92891586549 - CAMILE VIANNA FREITAS
Cpf: 90248727549 - ANGELA VILAS BOAS ANDRADE



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral



PEDREIRAS/MA
Proc. 1003003/2021
FLS. 550
Rub. 2

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANGELA VILAS BOAS ANDRADE
REGISTRO..... : BA-028330/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 992.487.275-49

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 11/03/2021 as 09:23:17.

Válido até: 09/06/2021.

Código de Controle: 965470.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



PEDREIRAS/MA
Proc. 1003003/2021
FLS. 551
Rub. 2

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ELDE SANTOS OLIVEIRA
REGISTRO..... : BA-028317/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 988.315.265-53

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 31/03/2021 as 08:34:57.

Válido até: 29/06/2021.

Código de Controle: 738610.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



22/03/2021 004797946

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1003003/2021
FLS. 552
Rub. 2

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004797946

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tj.ba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 22/03/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, portador do CNPJ: 35.457.127/0001-19, estabelecida na Av. Santos Dumont, 1883 Lot Aero Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, Centro, CEP: 42702-400, Lauro De Freitas - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 22 de março de 2021.

PEDIDO Nº:

004797946





Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1003003/2021
FLS.	553
Rub.	2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa: **MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS**, regularmente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 35.457.127/0001-19, situada na Av. Luis Viana Filho, 6462, Edif. Wall Street, Bloco B, Sala 523, Paralela, Salvador – BA, CEP 41.730-101, nos forneceu **AMBULÂNCIA SPRINTER / UTI**. Motor tipo 4 cilindros verticais em linha, turbo cooler, turbo alimentador com pós resfriador para melhor aproveitamento da potência e para retomada de velocidade com elevado torque em baixa rotação, de forma que atenda aos limites de emissões de poluentes constantes nas normas brasileiras; refrigerado à água; potência igual ou superior a 130 cv, turbo para aumentar a resposta e retomada da viatura; torque igual ou superior a 30 mkgf; com cilindrada igual ou superior a 2000 cm³; com sistema de injeção dotado de gerenciamento eletrônico para o melhor aproveitamento de velocidade final, equipado com eixos balanceadores movidos por engrenagens, para redução da vibração do motor no veículo, proporcionando maior suavidade no funcionamento, visando o conforto e a segurança dos condutores e pacientes. Isolamento termo-acústico no compartimento do motor. Equipado com protetor de cárter e câmbio. Emissão de gases que atende ao PROCONVE P-7 conforme resolução CONAMA no. 342/2003 que versa sobre o controle de gases poluentes. A suspensão dianteira deve ser do tipo independente, com amortecedores hidráulicos de dupla ação e barra estabilizadora; Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Bateria do veículo original do fabricante e independente das Baterias do compartimento de atendimento. O alternador original de fábrica deverá ser de 14 V 180 A. Os freios com acionamento hidráulico com servo assistência e dotados de duplo circuito e válvula proporcionadora, discos na dianteira e traseira; Também com assistência eletrônica para controle antitravamento ABS – (Antilock Breaking System) de atuação nas quatro rodas. Direção com assistência hidráulica ou elétrica, de redução variável ou de esferas recirculantes e a coluna deverá ser ajustável na altura e profundidade. Câmbio manual com 05(cinco) ou 06 (seis) marchas à frente e 01 (uma) à ré. Sistema Antitravamento de Freios (ABS); Sistema eletrônico de distribuição de força de frenagem; Sistema de controle de tração e barras de proteção lateral nas portas dianteiras. Pré-tensionador de cinto de segurança para motorista e passageiro; Air bag para o motorista e passageiro do assento disposto na cabine; Pneus originais de fábrica, sem câmara, do tipo radiais com trama de aço, desenho para uso em estrada, compatível com o peso bruto total do veículo. Peso bruto total máximo de 4000 kg, capacidade de carga útil igual ou maior que 1450 kg. Tração traseira; Rodagem simples no eixo traseiro. Distância entre eixos (máxima) 4000 mm; 2.11.2. Comprimento total (máximo) 6000 mm; Largura (máxima) 2100 mm; Altura do solo ao piso do compartimento de atendimento (máximo) 700 mm. Dimensões do compartimento de atendimento do paciente: Comprimento igual ou superior a: 2800 mm; Largura igual ou superior a: 1700 mm; Altura igual ou superior a: 1880 mm; Capacidade volumétrica mínima de: 10,5 metros cúbicos (10,5m³). Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 70 litros;

[Handwritten signatures and initials]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 4º e 5º da Lei Federal 8.935-1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fidedigna do documento apresentado e cartório neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma o conteúdo do ato em: <https://sele-digital.tjpb.jus.br> ou Consulta o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/ave-urmento/115811008200656885392-1>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 115811008200656885392-1
Data: 10/08/2020 17:29:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipe Normal C: AKI39991-QOTD;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PE
(51) 3744-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valter Azevêdo Miranda Cavalcante
TJ/PB
34/146





Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 - Centro - 36 110-000 - Chácara - Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 - www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1003003/2020
FLS.	554
Rub.	2

Tacômetro (conta-giros do motor); Limpador de para-brisa dianteiro com temporizador; Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos; Indicador do nível de combustível; Marcador de temperatura de motor; Isolamento termo acústico do compartimento do motor; Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo todos de três pontos; Ventilador/desembaçador com ar quente; Faróis de neblina originais ou homologados pela fábrica; Acendedor de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem. 05 portas, sendo 02 dianteiras para a cabine do veículo, 01 lateral corredeira (direita) com altura igual ou maior que 1.700 mm e largura igual ou maior que 1.090 mm e 02 localizadas na traseira do veículo com altura mínima de 1.670 mm e com abertura de 90o, 180o e até 270o; Assento montado sobre uma armação de aço com pelo menos quatro molas de aço tipo zig zag, base do assento em espuma de no mínimo 10 cm de espessura de recobrimento, deve possuir largura igual ou superior a 45 cm e profundidade útil igual ou superior a 47 cm e ter a borda frontal arredondada. Encosto - Espaldar alto, permitindo o apoio para a cabeça, com altura total igual ou superior 80 cm e largura igual ou superior a 45 cm, fabricado com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar. Sistema de ar-condicionado para o compartimento do paciente deverá possuir a capacidade necessária para fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna conforme 30.000 BTUs. Cor: branca. Sistema fixo de oxigênio, acompanhado de um sistema portátil de oxigenação. Maca montada com perfis de alumínio tubular e dimensionada para suportar pacientes com peso até 300 kg, para o Município de Chácara - MG, mantendo um bom padrão de qualidade, e nada havendo em nossos registros que possa desaboná-la.

Chácara, 13 de Julho de 2020.

Flavio Machado Coelho



Flavio Machado Coelho

Chefe da Divisão de Transportes



Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas de Chácara
Recebido, por autenticidade, at(á) ass(um)ural de FLAVIO MACHADO COELHO em testemunho da verdade.
São/Chácara-MG, 22 de julho de 2020

SELO DE CONSULTA: DEC087300
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 688E 1866.1112 1348
GABINETE DE ATOS ADMINISTRATIVOS 01
AV. PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 1145
BAIRRO DOS ESTADOS, JOÃO PESSOA - PB
E-mail: R5549 - T: JUDGE R\$ 170 - Total: R\$ 7.19 - ISS R\$ 0,00
Cartão e selo de autenticidade de acordo com o art. 1º, 3º e 7º da Lei Federal 6.932/1984 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 e presente imagem digitalizada - reprodução fiel do documento - apresentando o código de rastreio nº: 115811008200656885392-2

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 115811008200656885392-2
Data: 10/08/2020 17:29:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selô Digital Tipo Normal C: AKI39892-BK21;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br

Det. Valdir Antônio da Grande Cavalcanti
TJ/PB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º da Lei Federal 6.932/1984 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 e presente imagem digitalizada - reprodução fiel do documento - apresentando o código de rastreio nº: 115811008200656885392-2
O rastreamento é gratuito. De acordo com o art. 1º, 3º e 7º da Lei Federal 6.932/1984 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 e presente imagem digitalizada - reprodução fiel do documento - apresentando o código de rastreio nº: 115811008200656885392-2

35/46

PEDREIRAS/MA
Proc. 1003003 / 2021
FLS. 555
Rub. _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos do notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/01/2021 12:48:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

'Código de Autenticação Digital: 115811008200656885392-1 a 115811008200656885392-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 6.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2b33629f187c513b1b5e36e37c55065c1d2ae7e60cdea481faea9c2ecce04c13d94c4f8330322125ad1df6702abfae588bc956d5bbe87078f29f9de420a13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Cândido, 60 - Centro - 36.110-000 - Chácara - Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 - www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 1003003/2021
FLS. 556
Rub. _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2020
DISPENSA Nº 027/2020

CONTRATO Nº 060/2020

MUNICÍPIO DE CHÁCARA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Heitor Cândido, nº 60, Centro, na cidade de Chácara - MG, inscrita no CNPJ sob o n. 18.338.137/0001-16, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Emerson Damião Duque, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Chácara - MG, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**, estabelecida na Av. Luis Viana Filho, nº 6462, Condomínio Manhattan Square Edif. Wall Street West, bloco B, Sala 523, Paralela, Salvador - BA, (CEP 41.730-101), CNPJ nº 35.457.127/0001-19, doravante denominada CONTRATADA, com base no processo administrativo nº 064/2020, dispensa nº 027/2020, firmam o presente contrato, obedecidas às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - É objeto deste instrumento a aquisição de 01 (um) veículo (ambulância) que será utilizado como UTI Móvel para atendimento da população de Chácara para enfrentamento da pandemia gerada pelo coronavírus (COVID-19), conforme descritivo simplificado abaixo, extraído da proposta apresentada pela empresa Contratada, que passa a ser parte integrante deste instrumento:

AMBULÂNCIA SPRINTER / UTI. Motor tipo 4 cilindros verticais em linha, turbo cooler, turbo alimentador com pós resfriador para melhor aproveitamento da potência e para retomada de velocidade com elevado torque em baixa rotação, de forma que atenda aos limites de emissões de poluentes constantes nas normas brasileiras; refrigerado à água; potência igual ou superior a 130 cv, turbo para aumentar a resposta e retomada da viatura; torque igual ou superior a 30 mkgf; com cilindrada igual ou superior a 2000 cm³; com sistema de injeção dotado de gerenciamento eletrônico para o melhor aproveitamento de velocidade final, equipado com eixos balanceadores movidos por engrenagens, para redução da vibração do motor no veículo, proporcionando maior suavidade no funcionamento, visando o conforto e a segurança dos condutores e pacientes. Isolamento termo-acústico no compartimento do motor. Equipado com protetor de cárter e câmbio. Emissão de gases que atende ao PROCONVE P-7 conforme resolução CONAMA no. 342/2003 que versa sobre o controle de gases poluentes. A suspensão dianteira deve ser do tipo independente, com amortecedores hidráulicos de dupla ação e barra estabilizadora; Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Bateria do veículo original do fabricante e independente das Baterias do compartimento de atendimento. O alternador original de fábrica deverá ser de 14 V 180 A. Os freios com acionamento hidráulico com servo assistência e dotados de duplo circuito e válvula proporcionadora, discos na dianteira e traseira; Também com assistência eletrônica para controle antitravamento ABS - (Antilock Breaking System) de atuação nas quatro rodas. Direção com

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Hélio Candido, 60 - Centro - 36.110-000 - Chácara - Minas Gerais
 Telefone: (32) 3277-1011 - www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

assistência hidráulica ou elétrica, de redução variável ou de esferas recirculantes e a coluna deverá ser ajustável na altura e profundidade. Câmbio manual com 05(cinco) ou 06 (seis) marchas à frente e 01 (uma) à ré. Sistema Antitravamento de Freios (ABS); Sistema eletrônico de distribuição de força de frenagem; Sistema de controle de tração e barras de proteção lateral nas portas dianteiras. Pré-tensionador de cinto de segurança para motorista e passageiro; Air bag para o motorista e passageiro do assento disposto na cabine; Pneus originais de fábrica, sem câmara, do tipo radiais com trama de aço, desenho para uso em estrada, compatível com o peso bruto total do veículo. Peso bruto total máximo de 4000 kg, capacidade de carga útil igual ou maior que 1450 kg. Tração traseira; Rodagem simples no eixo traseiro. Distância entre eixos (máxima) 4000 mm; 2.11.2. Comprimento total (máximo) 6000 mm; Largura (máxima) 2100 mm; Altura do solo ao piso do compartimento de atendimento (máximo) 700 mm. Dimensões do compartimento de atendimento do paciente: Comprimento igual ou superior a: 2800 mm; Largura igual ou superior a: 1700 mm; Altura igual ou superior a: 1880 mm; Capacidade volumétrica mínima de: 10,5 metros cúbicos (10,5m3). Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 70 litros; Tacômetro (conta-giros do motor); Limpador de para-brisa dianteiro com temporizador; Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos; Indicador do nível de combustível; Marcador de temperatura de motor; Isolamento termo acústico do compartimento do motor; Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo todos de três pontos; Ventilador/desembaçador com ar quente; Faróis de neblina originais ou homologados pela fábrica; Acendedor de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem. 05 portas, sendo 02 dianteiras para a cabine do veículo, 01 lateral corredeira (direita) com altura igual ou maior que 1.700 mm e largura igual ou maior que 1.090 mm e 02 localizadas na traseira do veículo com altura mínima de 1.670 mm e com abertura de 90o, 180o e até 270o; Assento montado sobre uma armação de aço com pelo menos quatro molas de aço tipo zig zag, base do assento em espuma de no mínimo 10 cm de espessura de recobrimento, deve possuir largura igual ou superior a 45 cm e profundidade útil igual ou superior a 47 cm e ter a borda frontal arredondada. Encosto - Espaldar alto, permitindo o apoio para a cabeça, com altura total igual ou superior 80 cm e largura igual ou superior a 45 cm, fabricado com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar. Sistema de ar-condicionado para o compartimento do paciente deverá possuir a capacidade necessária para fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna conforme 30.000 BTUs. Cor: branca. Sistema fixo de oxigênio, acompanhado de um sistema portátil de oxigenação. Maca montada com perfis de alumínio tubular e dimensionada para suportar pacientes com peso até 300 kg.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1 - O presente contrato tem o valor global de R\$ 207.000,00 (DUZENTOS E SETE MIL REAIS).
- 2.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA.

[Handwritten signatures and initials]

37/46



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 80 - Centro - 36.110-000 - Chácara - Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 - www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

Proc. 1003003/2021
FLS. 558
Rub. e

- 2.3 - A CONTRATADA somente poderá emitir a nota fiscal referente aos serviços efetivamente prestados no mês anterior à emissão da nota.
- 2.4 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo CONTRATANTE.
- 2.5 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 2.6 - A nota fiscal deverá ser emitida em moeda corrente do País, em 03 (três) vias.
- 2.7 - Juntamente com a nota fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS.
- 2.8 - O CNPJ da CONTRATADA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 2.9 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO E DO PRAZO

- 3.1 - O contrato regular-se-á no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições deste edital e pelos preceitos do direito público.
- 3.2 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo CONTRATANTE, a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.
- 3.3 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no edital e na proposta apresentada pela CONTRATADA.
- 3.4 - O contrato terá vigência de 30 (TRINTA) DIAS, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, caso seja do interesse das partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - Do CONTRATANTE:

- 4.1.1 - Atestar na nota fiscal os produtos fornecidos pela CONTRATADA em razão deste contrato.
- 4.1.2 - Aplicar à CONTRATADA penalidade, quando for o caso.
- 4.1.3 - Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.
- 4.1.4 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.
- 4.1.5 - Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de qualquer sanção.

4.2 - Da CONTRATADA:

- 4.2.1 - Fornecer o veículo adquirido nas exatas condições da proposta apresentada.
- 4.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o veículo fornecido.

af



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 - Centro - 36.110-000 - Chácara - Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 - www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 1003003/2021
FLS. 559
Rub. e

- 4.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
4.2.4 - Realizar a entrega do veículo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da ordem de fornecimento expedida pelo Município contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 - Os casos de inexecução do objeto deste contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93, das quais se destacam:

- advertência;
- multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
- multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Chácara, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultada ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

5.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

5.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas 'a', 'd' e 'e', do item 5.1, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

5.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido ao Prefeito Municipal, que decidirá o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

5.5 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no artigo 78, da Lei Federal n. 8.666/93.

5.6 - O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

- por infração a qualquer de suas cláusulas;
- pedido de concordata, falência ou dissolução da CONTRATADA;
- em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e exposto aviso ao CONTRATANTE;
- por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- mais de 2 (duas) advertências.

5.7 - O CONTRATANTE poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CF



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heltor Cândido, 60 - Centro - 35.110.000 - Chácara - Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 - www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

6.1 - As despesas para pagamento do preço referente ao presente contrato correrão por conta da seguinte dotação 449052002050410305001420053.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO

7.1 - A CONTRATADA somente poderá ceder total ou parcialmente este contrato, mediante prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Juiz de Fora - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em duas vias de igual teor.

Chácara, 29 de junho de 2020.

Emerson Damiano Souza
Município de Chácara
Contratante

Amélia Hanna Euzes
Mabelê Comercio De Veículos Eireli
CNPJ 35.457.127/0001-19
Contratada

Testemunhas:

1. *Flávio*
Nome: _____
CPF: 061.863.416-16

2. *Moutre Fernando Soares*
Nome: _____
CPF: 096.253.926-51

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

RECEBEMOS DE MABEL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		Proc. 1003003/2021		NF-e	
EMISSÃO: 01/07/2020 - DEST. / REM. MUNICÍPIO DE CHACARA - VALOR TOTAL: R\$ 207.000,00		FLS. 561		Nº 000000049	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Rub. 2		SÉRIE 001	

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
MABEL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI		0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA		CITANTE DE ACESSO: 2920 0735 4571 2700 0119 5500 1000 0000 4910 0538 9463	
AVENIDA LUIS VIANA FILHO, 6462 - PARALELA - CEP: 48601-060 - SALVADOR - BA TEL: (71)2137-8851		Nº 000000049 FL. 1 / 1 SÉRIE 001		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Setax Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO		VENDE DE MERC AD OU RECEBIDA DE TER DESTI A N CONT		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 129201010920983 01/07/2020 08:49:47	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF	
163053022				35.457.127/0001-19	

DESTINATÁRIO / REMITENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
MUNICÍPIO DE CHACARA		18.338.137/0001-16		01/07/2020	
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
RUA HEITOR CANDIDO, 60		CENTRO		36110-000	
MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
CHÁCARA		MG		HORA DA SAÍDA	
TELEFONE / FAX				08:49:46	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA		CNPJ / CPF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
RAZÃO SOCIAL		18.338.137/0001-16			
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
RUA HEITOR CANDIDO, 60		CENTRO		00000-000	
MUNICÍPIO		UF		TELEFONE / FAX	
CHÁCARA		MG			

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE CALC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		207.000,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACES.		VALOR DO IPT	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA	
								207.000,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		QUANTIDADE		PLACA DE VEICULO		UF		CNPJ / CPF	
RAZÃO SOCIAL		1 - DESTINATARIO									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1,00	IM BENZ 416 NIKS AMB SPRINTER ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO D VEIC.: NOVO - TIPO: 23 - MISTO / CAM - MARCA: IM, MODELO: BENZ 416 NIKS AMB, RENAVAM: 000000000, ESPECIE: 6 - ESPECIAL, 0004cc, 0163Hp, CODIGO MARCA MODELO 347413 CHASSI: 8AC907643ME180940 NOME DA COR: BRANCO ARTICO NÚMERO DE SÉRIE: 00000000 COMBUSTIVEL: 03-DIESEL NÚMERO DO MOTOR: 651958W0109854 ANO DO MODELO: 2021 ANO DE FABRICAÇÃO: 2020	NIKS	416	207.000,00	207.000,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
EMPRESA OPTANTE PELO LUCRO REAL ICMS RETIDO E RECOLHIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONFORME CONVENIO ICMS 199/11/ CONVENIO ICMS 142/10 CONVENIO ICMS 44/19 E CONVENIO ICMS 51/200 DECRETO BA 18.800/18 E ICMS /MA 13/789/10 PRODUTO DESTINADO A CONSUMIDOR FINAL LOCAL DE ENTREGA AVENIDA LUIS VIANA FILHO, 6462 PARALELA CEP: 48601 000 SALVADOR BA NOTA FISCAL REFERENCIA ANÚMERO DO CONTRATO: 60/2020 DTS: 27 /2020 NÚMERO DO EMPENHO: 1394 1395 1396 1397 1398. MUNICÍPIO DE CHÁCARA /MG Dados bancários: CEF : 104 AGENCIA: 2005 OPERAÇÃO: 003 CONTA: 00000699-5			

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 – CPL/PMP.
Processo Administrativo nº 1003003/2021
Data: 15/04/2021 Horário: 14:00 quatorze horas

A empresa **MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita CNPJ. Nº35.457.127/0001-19, com sede na av. Santos Dumont, nº 1883 Loteamento Aero Espaço Empresarial, Andar 10, sala 1005 e 1006 – Centro – Lauro de Freitas – BA, CEP 42.702-400, telefone (71) 2137-8851, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de prova em processo licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 – CPL/PMP, junto ao município de **PEDREIRAS - MA, ESTADO DO MARANHÃO**. **DECLARA**: sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: para os fins de prova em processo licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 – CPL/PMP, A empresa MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita CNPJ. Nº35.457.127/0001-19, por intermédio de seu representante legal, Sr. Stênio Wesley Benício da Silva, NACIONALIDADE: Brasileiro, ESTADO CIVIL: Divorciado, PROFISSÃO: Vendedor, RG: 2586318, CPF: 012.935.853-35 previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02. O proponente acima qualificado, **declaro**, sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

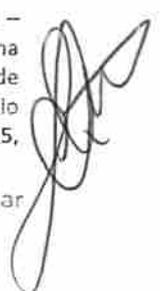
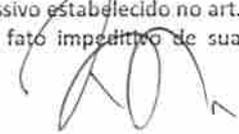
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 – CPL/PMP, A empresa MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita CNPJ. Nº35.457.127/0001-19, com sede na Av. Santos Dumont, nº 1883 Loteamento Aero Espaço Empresarial, Andar 10, sala 1005 e 1006 – Centro – Lauro de Freitas – BA, CEP 42.702-400, telefone (71) 2137-8851, por intermédio do seu representante legal o Sr. Stênio Wesley Benício da Silva, portador(a) da carteira de identidade nº 2586318 SSP-PI e CPF nº 012.935.853-35, **D E C L A R A**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 – CPL/PMP, em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, exceptuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº. 123/06. Para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 – CPL/PMP, A empresa MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita CNPJ. Nº35.457.127/0001-19, com sede na Av. Santos Dumont, nº 1883 Loteamento Aero Espaço Empresarial, Andar 10, sala 1005 e 1006 – Centro – Lauro de Freitas – BA, CEP 42.702-400, telefone (71) 2137-8851, por intermédio do seu representante legal o Sr. Stênio Wesley Benício da Silva, portador(a) da carteira de identidade nº 2586318 SSP-PI e CPF nº 012.935.853-35, **D E C L A R A**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF/88. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 – CPL/PMP, A empresa MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita CNPJ. Nº35.457.127/0001-19, com sede na Av. Santos Dumont, nº 1883 Loteamento Aero Espaço Empresarial, Andar 10, sala 1005 e 1006 – Centro – Lauro de Freitas – BA, CEP 42.702-400, telefone (71) 2137-8851, por intermédio do seu representante legal o Sr. Stênio Wesley Benício da Silva, portador(a) da carteira de identidade nº 2586318 SSP-PI e CPF nº 012.935.853-35, **D E C L A R A**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10 andar
Centro - Lauro de Freitas - BA - CEP 42.702-400



DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal Nº: 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

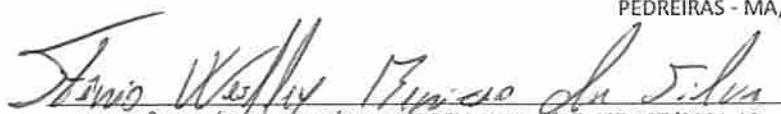
DECLARAÇÃO QUE CONCORDO COM OSTERMOS DO EDITAL: Declaro sob pena de lei, para todos os fins de direito a que possa prestar, especialmente para fins prova do processo licitatório Nº 016/2021, junto ao município de Pedreiras, no ESTADO DO MARANHÃO, que concordo integralmente com todos os termos deste edital e seus anexos, se responsabilizando pela veracidade dos documentos apresentados, bem como pela proposta ofertada, tudo de acordo com os prazos e condições determinadas.

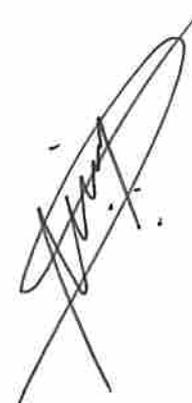
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021, A empresa MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita CNPJ. Nº35.457.127/0001-19, com sede na Av. Santos Dumont, nº 1883 Loteamento Aero Espaço Empresarial, Andar 10, sala 1005 e 1006 – Centro – Lauro de Freitas – BA, CEP 42.702-400, telefone (71) 2137-8851, por intermédio do seu representante legal o Sr. Stênio Wesley Benício da Silva, NACIONALIDADE: Brasileiro, ESTADO CIVIL: Divorçado, PROFISSÃO: Vendedor, portador(a) da carteira de identidade nº 2586318 SSP-PI e CPF nº 012.935.853-35, DOMICÍLIO: Rua Jornalista Don Don, nº 2933 cond. Cap Ferrat AP 1904, CIDADE: Teresina, UF: PI, FONE: (86) 99912-3079 E-MAIL: stenio.lideranca@gmail.com, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação acima referido, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro: que a empresa MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita CNPJ. Nº35.457.127/0001-19, para os fins de prova em processo licitatório do Pregão Presencial Nº 016/2021 – CPL/PMP, de que se submete e concorda com todos os termos lei nº 8.666/93 e do presente edital, seus elementos e especificações nele contidos e conhece e aceita a todas as regras contidas neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, Firma a presente, sob as penalidades da lei

PEDREIRAS - MA, 15 de Abril de 2021.


MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI. CNPJ. Nº35.457.127/0001-19
Stênio Wesley Benício da Silva
CPF: 012.935.853-35
Rg: 2586318 SSP-PI
Procurador Legal





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

PEDREIRAS/MA
Proc. 1003003 /2021
FLS. 564
Rub. _____



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE 29600456697	CNPJ 35.457.127/0001-19	Arquivamento do Ato Constitutivo 08/11/2019	Início da Atividade 08/11/2019
Endereço: RUA ENIDA SANTOS DUMONT, #.LOTEAMENTO AERO „ESPAÇO EMPRESARIAL „ANDAR.10 , 1883, CENTRO, LAURO DE FREITAS, BA - CEP: 42702400			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
	98003201		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Arquivamento(os) posterior(es) (ato constitutivo)			
Ato	Número	Data	Descrição
091	29600456697	08/11/2019	ATO CONSTITUTIVO
091	97920165	08/11/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
310	97939841	17/01/2020	BALANCO PUBLICADO
310	97958636	13/03/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	97960549	23/03/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
007	97999013	17/09/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO P
002	98003201	01/10/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	98003201	01/10/2020	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

SALVADOR - BA. 12 de Abril de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

219189625



página: 1/1

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 11654835796373 CPF SOLICITANTE: 928.915.865-49 NIRE: 29600456697 EMITIDA: 12/04/2021 PROTOCOLO: 219189625

44/46



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

PEDREIRAS/MA
Proc. 1003003/2021
FLS. 563
Rub. e

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MABELÉ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600456697	35.457.127/0001-19	08/11/2019	08/11/2019
Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 1883 #LOTEAMENTO AERO :ESPAÇO EMPRESARIAL :ANDAR:10 : CENTRO. LAURO DE FREITAS, BA - CEP: 42702400			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 900.000,00 NOVECENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 900.000,00 NOVECENTOS MIL REAIS			
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
CAMILE VIANNA FREITAS 928.915.865-49	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
01/10/2020	98003201		
002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

219190208



CONTROLE: 115.545.520.305.67 CPF SOLICITANTE: 928.915.865-49 NIRE: 29600456697 Emitida: 12/04/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/relavalidacaoocs.aspx>

página: 1/2

45/46

PEDRE AS/MA
Proc. 1003003/202
FLS. 566
Rub. _____

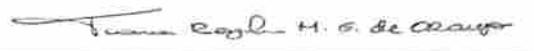


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MABELÉ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	GNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600456697	35.457.127/0001-19	08/11/2019	08/11/2019
Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 1883 #LOTEAMENTO AERO ;ESPAÇO EMPRESARIAL ;ANDAR:10 ; CENTRO, LAURO DE FREITAS, BA - CEP: 42702400			

SALVADOR - BA, 12 de Abril de 2021


TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

219190208



página: 2/2

CONTROLE: 115.545.520.305-67 CPF SOLICITANTE: 928.915.865-49 NIRE: 29600456697 Emitida: 12/04/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

ALVARÁ

Nº

766 / 2021

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1003003 / 2021
FLS. 567
Rub. 2

RAZÃO SOCIAL**MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI****NOME FANTASIA****MABELE VEICULOS****LOCALIZAÇÃO**

AVN SANTOS DUMONT

1883

#:LOTEAMENTO AERO ;:ESP.

CENTRO

LAURO DE FREITAS

BA

42702400

CGA

10037050

CNPJ

35.457.127/0001-19

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

4006601883S1005

CÓDIGO DE ATIVIDADE

4511103 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

OBSERVAÇÕES E/OU RESTRIÇÕES

ATIVIDADES: COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI REBOQUES NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS.

OBS: SEDUR - Sede administrativa.

1. A empresa deverá dispor de espaço para o estacionamento proporcional à demanda gerada pelo exercício da atividade, sendo EXPRESSAMENTE PROIBIDO o uso do passeio e/ou via pública para este fim. A licença poderá ser cassada caso ocorram transtornos para o entorno do imóvel. 2. Não poderá haver fluxo de pessoas e circulação de veículos em proporções que possam causar transtornos à vizinhança. A operação de carga e descarga deverá ser realizada na área interna do imóvel, através de veículos atividade, sendo EXPRESSAMENTE PROIBIDO o uso do passeio e/ou via pública para este fim. A licença poderá ser cassada caso ocorram transtornos para o entorno do imóvel. de pequeno porte, em horários de baixo fluxo do tráfego, a fim de garantir que não haja prejuízo para o tráfego local, de acordo com o Decreto 3823/2015. 3. A exibição de qualquer comunicação visual na paisagem urbana, bem como da respectiva estrutura ou suporte de sustentação e do meio ou instrumento de veiculação, ainda que localizado em área de domínio privado, fica sujeita à análise baseada na Lei Municipal 1.323/2008 do Alvará de Publicidade (através de processo específico) e pagamento das respectivas taxas. 4. Não serão permitidas atividades que resultem em poluição atmosférica e/ou sonora, gerando transtorno para os imóveis e usuários do entorno imediato do imóvel em questão. Caso se verifique que os níveis sonoros acima do tolerável, a empresa requerente poderá ser notificada pelo Poder Público. 5. Será necessário que o imóvel esteja devidamente equipado quanto à proteção contra incêndio e pânico, conforme normas vigentes. Deverá apresentar Laudo de vistoria técnica da Comissão de Defesa Civil - COMDEC/SEINFRA para as atividades que ofereçam risco, Creche, escola.

EMISSÃO: 12/03/2021**VALIDADE: 31/03/2022**

Código de Autenticidade: 128250

Documento emitido via Internet e deverá ser validado no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>.**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

46/46